

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ASSCONTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ASSCONTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.285.135/0001-39, estabelecida na Rua João Muniz Reis, 1385, Sala 02, Frederico Westphalen, RS, representada neste ato por seu representante legal, **LAUDIR SCHITLER**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 102.306.370-00, residente e domiciliado no Município de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 55/2019, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 25/2019, Contrato nº 115/2019, Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, as partes resolvem prorrogar a **Prestação de serviços de assessoria administrativa ao Município**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATADO:**

2.1 - Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 29 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSCONTEC ASSESSORIA E**  
**CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_  
CPF

2º) \_\_\_\_\_  
CPF